



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**

Lei nº. 617 /2019

De 28 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre as modificações dos Anexos I e II, da LDO para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os Anexos da LDO para o Exercício de 2020, cujo procedimento representa mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) nas despesas de capital com perfeita adequação com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam no anexo I e II apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de São José do Bonfim, 28 de dezembro de 2019.


**Rosalba Gomes Nóbrega
Prefeita Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**

Lei nº. 617 /2019

De 28 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre as modificações dos Anexos I e II, da LDO para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os Anexos da LDO para o Exercício de 2020, cujo procedimento representa mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) nas despesas de capital com perfeita adequação com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam no anexo I e II apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de São José do Bonfim, 28 de dezembro de 2019.


**Rosalba Gomes Nóbrega
Prefeita Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM**

Lei nº. 617 /2019

De 28 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre as modificações dos Anexos I e II, da LDO para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

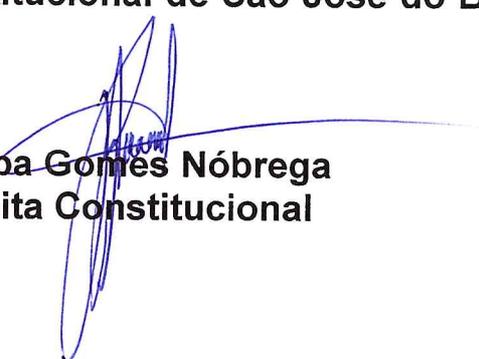
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os Anexos da LDO para o Exercício de 2020, cujo procedimento representa mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) nas despesas de capital com perfeita adequação com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam no anexo I e II apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de São José do Bonfim, 28 de dezembro de 2019.


**Rosalba Gomes Nóbrega
Prefeita Constitucional**